



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1302 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NO VALOR DE R\$ 24.340,76 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no valor de R\$24.340,76 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para reforçar dotação conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FR	VALOR
02.04.13.392.1302.3011	Construção de Quadras Poliesportivas Minas Novas	44905101	107	24.340,76
	TOTAL			24.340,76

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, §1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.340,76 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 11 de Setembro de 2002.

TELMA BLANDINA WENCESLAU

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTÓCOLO Nº 547/02
DATA 11 / 09 / 02
16:15h [assinatura]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL